Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 70/52 Doc. 1066/52

Art. 1º - É concedido, no corrente exercício, um abono de Natal de Cr.$500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS), a todos os funcionários, extranumerários e operários da Prefeitura.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de um crédito especial a ser aberto oportunamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de Novembro de 1952

a) - Oswaldo Toschi

Proc. 112/52